



SENADO FEDERAL  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ofício nº 10/2026/CTFC

Brasília, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Decisão terminativa, turno suplementar do Substitutivo ao PL 133, de 2024.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 5ª Reunião Extraordinária de 19/05/2026 e 20/05/2026, **adotou definitivamente sem votação em turno suplementar** (art. 284 do RISF) o **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 133, de 2024, de autoria da Senadora Damares Alves e relatoria do Senador Marcio Bittar, que “Dispõe sobre o direito do consumidor de não ser assediado e estabelece a criação de cadastro centralizado de consumidores com vistas a impedir o assédio por fornecedores de produtos e serviços financeiros”.

Respeitosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

